

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **GIVANILDO DUARTE JOAQUIM** em face de **DALVA DE OLIVEIRA FRIBORG**. Processo nº 0101281-81.2016.5.01.0067, na forma a seguir: A **DOUTORA GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Executada, de que no dia **27/04/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 50b28d4, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **28/04/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 19ceea6, tendo a devedora tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (id 92695fa) e pelos advogados constituídos. O crédito líquido do autor incontroverso, apontado pela própria ré, em sua planilha de id a150232, é no valor de R\$ 1.498.435,30. **DESCRIÇÕES DOS BENS IMÓVEIS: “1) APARTAMENTO 1001:** Apartamento nº 1001 com direito a uma vaga na garage do edifício na Av. Atlântica nº 3484, com 0,043032 do terreno que mede 24,00m de frente pela Avenida Atlântica; 26,00m pelo lado direito, por onde confronta com o nº 23 da Rua Djalma Ulrich e 26,00m do lado esquerdo e 24,10m na linha dos fundos, por onde faz testada a Rua Aires Saldanha nº 127. **Inscrição Municipal 05712203 do apartamento 1001 - com 236 metros. 2) APARTAMENTO 1002:** Apartamento nº 1002 com direito a uma vaga na garage do edifício na Av. Atlântica nº 3484, com 0,043032 do domínio útil do terreno que mede 24,00m de frente pela Avenida Atlântica; 26,00m pelo lado direito, por onde confronta com o nº 23 da Rua Djalma Ulrich e 26,00m do lado esquerdo e 24,10m na linha dos fundos, por onde faz testada com o nº 23 com a Rua Aires Saldanha nº 127. **Inscrição Municipal 05712211 do apartamento 1002 - com 236 metros. - LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Apartamentos nº 1001 (Matrícula nº 6092, Livro 2B/2, FLS 09) e nº 1002 (Matrícula 6102, Livro 2B/2, FLS. 10) situados à Av. Atlântica nº 3484, Copacabana RJ, com direito a 01 (uma) vaga na garagem (cada Imóvel), **FOREIROS AO DOMINIO DA UNIÃO**, com as medidas e confrontações descritas na respectiva Certidão do 5º Ofício do RGI da Capital/RJ, integrados e únicos no decimo andar, avaliados ao preço de mercado.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). 1) APARTAMENTO 1001:** Constan na certidão imobiliária (matrícula 6092) do 5º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.21-EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **R.22-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que (**Apartamento 1001**): Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, o imóvel é remido de foro ao Município e não possui débito de IPTU. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 584,07, mais acréscimos legais. O apartamento 1001 não possui débito condominial. **2) APARTAMENTO 1002:** Constan na certidão imobiliária (matrícula 6102) do 5º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.21-EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **R.22-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que (**Apartamento 1002**): Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, o imóvel é remido de foro ao Município, possui débito de IPTU no valor de R\$ 12.785,60, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos

referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 583,17, mais acréscimos legais. O apartamento 1002 não possui débito condominial. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como parágrafo único do artigo 130 do CTN e artigo 908 § 1º do CPC, os bens imóveis penhorados serão vendidos livres de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor, passando o bem ao arrematante de forma livre e desembaraçada. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu, CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.